

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 16/2026

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	265592	THAILA MENDES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORÃ

3º - Em atendimento ao disposto na Resolução nº 05/2026 do CIUENP, fica expressamente estabelecido que o candidato convocado deverá observar a diretriz de vínculo único interno no âmbito do CIUENP, sendo vedada a formalização de novo contrato de trabalho caso já possua vínculo ativo com este Consórcio. A eventual admissão estará condicionada à inexistência de vínculo anterior ou, alternativamente, à comprovação de prévio desligamento deste, antes da assinatura do novo contrato, sob pena de impedimento da contratação.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

5º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

6º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

7º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

8º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 16/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PRAZO LEGAL CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL Nº 01/2023

- a) Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
 - b) Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
 - c) Documentos Pessoais: i) Certidão de Nascimento ou Casamento; ii) R.G. (Identidade) e iii) CPF;
 - d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP ativo;
 - g) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - h) Cópia da Cédula de Identidade Profissional e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando couber);
 - i) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
 - l) Carteira ou Declaração de Vacina atualizada;
 - m) Conta corrente no Banco do Brasil – número da conta e número da Agência;
 - n) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
 - o) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - p) Na hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos previstos no Art. 37 da CF e na Lei Federal nº 15.250/2025, o candidato declara ciência de que o acúmulo externo é condicionado à existência de compatibilidade de horários e ao cumprimento dos períodos de descanso necessários ao restabelecimento da saúde psicofísica do trabalhador. A viabilidade do acúmulo ficará sujeita à análise prévia do CIUENP, podendo sua irregularidade implicar a nulidade da acumulação em relação a este Consórcio.
 - q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
 - s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
 - t) Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - u) Para o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deve apresentar habilitação profissional como condutor de veículos de transporte de emergência, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor do Código Nacional de Trânsito, bem como os demais requisitos exigidos em Edital.
 - v) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;
- OBS.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados aos interessados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações, Anti HCV e Anti HBS, Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP.